

**RELATÓRIO DE ADERÊNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**  
Análise de Conformidade do Site Institucional

**Empresa responsável pela avaliação:** Contego Consultoria Ltda ou “**CONTEGO**”.

**Empresa cliente:** Prefeitura de Japurá ou “**PREFEITURA DE JAPURÁ**”.

**Responsáveis pela análise:** Ricardo Tibes e Elias Eduardo Schroeder.

**Relatório elaborado por:** Ricardo Tibes e Elias Eduardo Schroeder.

## **I. INTRODUÇÃO**

O presente documento visa avaliar a conformidade do site da **PREFEITURA DE JAPURÁ** (<https://www.japura.pr.gov.br/>) com as disposições estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei 13.709/2018 (LGPD), com foco na gestão de cookies. Esta avaliação aborda tanto os aspectos técnicos quanto jurídicos relacionados aos cookies disponíveis no site **japura.pr.gov.br**, entre outros critérios observados.

O principal objetivo deste estudo é identificar oportunidades de aprimoramento e sugerir alterações necessárias para garantir a conformidade com a legislação vigente. Os cookies, pequenos arquivos de texto armazenados no dispositivo do usuário ao visitar um site, desempenham um papel crucial na personalização da experiência de navegação, lembrando preferências e mantendo sessões de usuário ativas.

No entanto, devido à capacidade de alguns cookies de rastrear as atividades dos usuários online, a legislação exige que os sites obtenham o consentimento do usuário antes de armazenar esses arquivos em seus dispositivos.

Este documento analisará detalhadamente a aderência do site institucional da **PREFEITURA DE JAPURÁ** a essas diretrizes, visando garantir a proteção dos dados pessoais dos usuários e o cumprimento das exigências legais estabelecidas pela LGPD.

## **II. DOS ITENS AVALIADOS**

A seguir, apresentamos uma análise abrangente de conformidade com a LGPD, incluindo uma verificação das cookies utilizadas no site **japura.pr.gov.br**. Este relatório identifica as políticas de proteção de dados presentes no site, sugerindo mudanças em todos os itens que envolvem o uso de cookies ou dados de terceiros.

Além disso, são avaliadas as políticas existentes e sugeridas alterações conforme necessárias para garantir a conformidade com as exigências da LGPD.

| <b>O contato do responsável pelo tratamento de dados da organização é visível?</b>  |   |
|---|---|
| <b>Status</b>   | <b>Recomendação</b>   |
| Sim, existe uma aba ao início do site, intitulada “Cidadão”, que nos leva a outro campo chamado “LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)”, ao clicar no link, somos direcionados a uma página completa, com informações e links de acesso à informação, relacionadas à LGPD, inclusive e-mail para contato com o DPO. | O Art. 41, §1º da lei menciona que deve ser informada a identidade e o contato do Encarregado de dados, publicamente, preferencialmente no sítio eletrônico. Assim, para adequação à LGPD deve ser informado o nome do DPO, bem como anexado o contato na política de privacidade e de cookies. |

**Política de Privacidade: Titular tem a informação de como solicitar seus dados tratados pela organização?**

| Status  | Recomendação  |
|---|---|
| <p>Sim, no campo destinado à LGPD, existe um link, “Acesse: FORMULÁRIO de Requisição de Titular de Dados Pessoais.”</p> <p>Nesse campo, é possível requisitar diversos direitos do titular de dados, inclusive, a solicitação de dados tratados pela prefeitura.</p>      | <p>Assim como o contato do encarregado de dados, a solicitação dos dados tratados pelo site deve ser visivelmente intuitiva.</p> <p>A área destinada à LGPD é bem completa, recomenda-se apenas uma descrição do campo mencionado, explicitando que o formulário serve de solicitação de diversos direitos do titular.</p>  |
| <b>Há uma política de cookies publicada no site?</b>  |   |
| Status  | Recomendação  |
| Não.  | É necessário que a política esteja disponível a qualquer tempo para o usuário, deixando livre o seu consentimento quanto a utilização de cookies, preferencialmente em formato granular, ou seja, permissões individuais para cada tipo de cookie utilizado no site, quando o usuário faz seu primeiro acesso, e durante seu uso.   |
| <b>Há coleta legítima do consentimento? Há o registro do consentimento dado pelo usuário? Como é feito?</b>   |   |
| Status  | Recomendação  |
| A forma de consentimento abundante no site, é o consentimento indireto, frases como “ao preencher este documento você concorda com o tratamento de dados nele presente”, não existindo um campo específico de preenchimento para a concessão de consentimento do usuário. | No banner da página inicial, o usuário deve ter a opção de aceitar os cookies de forma granular ou recusar a coleta deles (Vide tópico específico abaixo).  |
| <b>A política expõe quais tipos de cookies são coletados e as suas finalidades?</b>   |   |
| Status  | Recomendação  |
| Não é possível identificar uma Política de Cookies específica.  | <p>Como já explicitado em nosso documento “Recomendações para aplicação de link de aviso de privacidade”, a falta de uma Política de Privacidade gera prejuízos na transparência dentro do site, pois contém informações importantes e de direito aos usuários.</p> <p>Existindo uma Política de Privacidade, é importante que um campo seja destinado apenas aos cookies, explicando</p> |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>quais as características e finalidades de cada cookies utilizados no website.</p> <p>Em caso de uma Política específica para cookies, deverá constar quais cookies são coletados e quais as finalidades de cada um para que o usuário possa decidir pela disponibilização ou não.</p> <p>Exemplo: Cookies necessário; de desempenho e de publicidade; se houverem.</p> <p>Também se faz necessário, a inclusão de um aviso de cookies no formato de <i>banner pop-in</i>, apresentando todas as informações mencionadas aqui, aparecendo toda vez que o usuário acesse o site e durante o uso.</p>                   |
| <b>Há permissão/possibilidade do usuário consentir ou não com os cookies individualmente (formato granular)?</b> |   |
| <b>Status</b>  | <b>Recomendação</b>   |
| Não.   | <p>No banner inicial é necessário que haja a opção pelo aceite granular dos cookies, podendo o titular autorizar os cookies que vão além dos essenciais.</p> <p>A forma mais restritiva de cookies deve ser a regra, garantindo ao titular que expanda o consentimento caso deseje e que não precise tomar atitudes para restringir, este é o conceito de "Privacy by Default".</p> <p>De forma simples, é como se o usuário ao entrar no site, estivesse com todos os cookies desabilitados, e antes de efetivamente acessar o conteúdo do site, habilite quais cookies deseja utilizar, de forma individualizada.</p> |
| <b>Existe a opção de desabilitar os cookies?</b>   |   |
| <b>Status</b>  | <b>Recomendação</b>   |
| Não foi encontrado opção para desabilitar os cookies utilizados pelo site.                                       | Na política de cookies deverá constar instruções para que o titular possa desabilitar os cookies uma vez autorizados.   |

**Sempre que ocorre uma mudança na política de cookies, é solicitado novo consentimento ao usuário?**

| Status | Recomendação   |
|--------|--|
| Não.   | Na política de cookies, é necessário que seja especificado como será informado ao usuário a alteração ocorrida no documento, seja por envio de e-mail cadastrado ou requisição de novo consentimento, também recomenda-se constar a data da última atualização.<br>Quanto a Política de Privacidade já existente, recomenda-se a inclusão de um controle de versão, indicando no seu início a data da última atualização no documento. |

**Coleta de dados presentes no site.**

| Status  | Recomendação  |
|---|---|
| O “FORMULÁRIO de Requisição de Titular de Dados Pessoais”, requisita Nome, CPF, Data de nascimento, Telefone, E-mail, e demais informações de vínculo com a entidade pública. | Todas as tratativas de dados devem possuir um campo que possibilite o consentimento do usuário nas tratativas de dados realizadas pela empresa.<br>Assim como, opções para solicitação de dados e documentos referentes ao usuário. |

**Fotografias publicadas no site.**

| Status   | Recomendação  |
|--|---|
| Foram identificadas fotos de pessoas físicas em meio as publicações do site, em fotos de eventos e links que levam para as redes sociais da prefeitura.<br>Exemplo:<br><a href="https://www.japura.pr.gov.br/noticiasView/?id=399">https://www.japura.pr.gov.br/noticiasView/?id=399</a> | Recomenda-se que sejam coletadas as permissões para uso de imagem, ou a utilização de imagens de repositórios com licenciamento, visando o controle de direitos autorais e consentimento. |

As considerações apresentadas serão fundamentais para a elaboração do plano de ação que será desenvolvido e implementado no projeto de conformidade em andamento junto à contratante nas próximas fases do trabalho em execução.

### **III. DA FORMA DE CONSENTIMENTO**

Para garantir a conformidade da organização com os princípios e normas estabelecidos na LGPD, é fundamental realizar a coleta de cookies de forma legítima. Isso implica em proporcionar ao usuário uma compreensão clara, inequívoca e informada sobre quais cookies são coletados e suas finalidades, permitindo que o titular de dados amplie seu consentimento para além da coleta necessária para o funcionamento adequado da aplicação.

Recentemente, a ANPD publicou um guia orientativo sobre a coleta de cookies e como preparar o site para o tratamento legítimo desses dados. De acordo com as diretrizes, é necessário incluir opções claras de consentimento, como o banner de primeiro nível mostrado na imagem abaixo. Este banner deve oferecer ao usuário as escolhas adequadas e necessárias para gerenciar suas preferências de privacidade de forma transparente e acessível.



Após a primeira interação, se o titular desejar gerenciar os cookies de forma mais detalhada, ou seja, aceitá-los de maneira granular, ele deve ter acesso ao chamado banner de segundo nível. Nesse banner, serão exibidas todas as categorias de cookies coletados, cujas finalidades já foram previamente detalhadas na política de cookies.



Caso o usuário tenha inicialmente consentido com o uso de cookies e posteriormente deseje modificar esse consentimento, a política de cookies deve fornecer orientações claras sobre como proceder. Isso inclui listar os passos necessários para realizar a alteração desejada, bem como fornecer informações sobre os navegadores mais utilizados, juntamente com os links de acesso ao suporte para facilitar o processo de modificação do consentimento.

#### IV. ANÁLISE DE COOKIES DO WEBSITE

Os cookies armazenam informações de navegação do usuário no navegador ao acessar determinados sites, o que pode acarretar questões de privacidade para o titular dos dados.

Realizamos uma avaliação técnica utilizando a ferramenta COOKIE SCRIPT e obtivemos os seguintes resultados:

| Descrição                   | Resultado COOKIE SCRIPT   |
|-----------------------------|---|
| URL escaneada               | <a href="https://www.japura.pr.gov.br/">https://www.japura.pr.gov.br/</a> |
| Total de páginas escaneadas | <b>10</b>   |
| Total de cookies            | <b>1</b>  |
| Cookies primários           | <b>1</b>  |
| Cookies de terceiros        | <b>0</b>  |

##### a) COOKIES ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS: 1

| Cookie        | Domínio                  | Tipo     | Descrição   | Duração                  |
|---------------|--------------------------|----------|---|--------------------------|
| PHPSES<br>SID | www.japura.p<br>r.gov.br | Primário | Cookie gerado por aplicações baseadas na linguagem de programação PHP (Linguagem utilizada para criação de site interativos). Seu propósito é identificar o usuário e manter as variáveis da sessão, normalmente gera um número de identificação de usuário aleatório, e seu uso é específico para o site, mas um bom exemplo é manter o status login de um usuário entre as páginas. | <b>Durante a sessão.</b> |

É possível notar que o site quase não utiliza cookies, entretanto, com o advento de sistemas de terceiros integrados ao website (Como os da Google e Microsoft), pode ser que isso mude sem que o detentor do domínio perceba, uma vez que a utilização do sistema integrado, pode gerar um aceite na utilização de cookies de terceiros, recomenda-se que um aviso de não utilização de cookies de terceiros seja aplicado.

## V. CONCLUSÃO

A presente avaliação visa identificar os tratamentos de dados pessoais realizados por meio da coleta de cookies no website da contratante. O objetivo desta avaliação é alcançado mediante a apresentação das informações expostas acima. A identificação dos tratamentos de dados pessoais possibilita a elaboração de um plano de ação para conformidade, facilitando a efetivação do plano de ação, visto que, cada cookie utilizado demanda avisos e permissões específicas dos usuários.

Além das recomendações pontuais oferecidas, é relevante destacar a utilidade da plataforma AdOpt como uma ferramenta eficaz para o gerenciamento de consentimento. Por meio de sua tecnologia de CMP, a AdOpt oferece uma abordagem abrangente para garantir o cumprimento das normas de privacidade, proporcionando aos visitantes do site um aviso de cookies claro e permitindo que as empresas registrem e respeitem o consentimento de cada usuário de forma transparente e eficiente.

Portanto, a implementação da solução AdOpt não apenas facilitará o cumprimento das obrigações legais da contratante em relação à LGPD, mas também fortalecerá a confiança dos usuários em relação à proteção de seus dados pessoais durante a navegação no site.



O formato granular de consentimento de cookies reflete mudanças significativas, uma vez que quando explicitado que o site não utiliza cookies de terceiro, pode se tornar um diferencial quanto ao engajamento do usuário nessas políticas, enaltecendo o comprometimento da prefeitura com a privacidade e proteção de dados da população.

Estamos à disposição para esclarecer dúvidas ou fornecer informações adicionais, se necessário.

Joinville, Santa Catarina, em 03 de maio de 2024.

**CONTEGO SECURITY**